

PORTARIA Nº 26/REITORIA/17 – 23 de junho de 2017

Institui critérios para concessão/renovação/manutenção de descontos/bolsas de estudos, financiamentos e programas para todos os discentes do Centro Universitário Newton Paiva

O Senhor João Paulo Barros Beldi, Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições,

em conformidade com o que estabelece o Art. 17, incisos I, VIII, XXIII, XXIV, do Estatuto do Centro Universitário Newton Paiva;

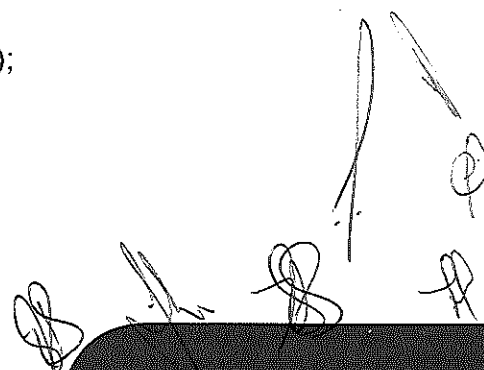
considerando as novas diretrizes institucionais da Mantenedora do Centro Universitário Newton Paiva;

em conformidade com a Portaria Normativa nº2, de 1º de fevereiro de 2012 do Ministério da Educação e demais legislação pertinente;

RESOLVE

Art. 1º - DAR publicidade à comunidade acadêmica das formas de descontos regulares e de caráter coletivo, bem como dos programas de financiamento e incentivo governamentais e privados de terceiros oferecidos, para estudo no Centro Universitário Newton Paiva, quais sejam:

- a) Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- b) Fundo de Financiamento Estudantil (FIES);
- c) Quero Bolsa;
- d) PraValer;
- e) Educamais Brasil;
- f) Bolsa Reitoria;
- g) Bolsa Reitoria – Mérito Acadêmico;
- h) Incentivo Acadêmico;
- i) Bolsa Sindicato (SINPRO - MG / SAAE – MG);
- j) Convênios Corporativos;
- k) Desconto Família;
- l) Desconto Ex-Aluno;
- m) Desconto Maturidade;
- n) Credies;
- o) Dois cursos simultâneos;



Parágrafo único. Os programas de terceiros serão regulados pelas normas próprias e, no que couber, por esta portaria.

Art. 2º - ESTIPULAR, os critérios de concessão/renovação/manutenção de descontos/bolsas de estudos, financiamentos e programas para todos os discentes do Centro Universitário Newton Paiva, a partir do segundo semestre de 2017, nos seguintes termos:

- a) Não será permitida a acumulação de mais de um benefício (descontos/bolsas de estudos, financiamentos e programas), à exceção dos estipulados na Portaria nº 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 e FIES com PROUNI;
- b) Só serão validados e deferidos os eventuais descontos/bolsas de estudos, financiamentos e programas, mediante protocolo formal do discente junto à Central de Atendimento ao Aluno;
- c) Em caso de concessão de descontos e demais programas regulados por esta norma o discente deverá apresentar eventual documentação comprobatória, como também, assinar o respectivo "Termo de Concessão";
- d) Somente incidirão sobre a 1ª parcela da semestralidade, os seguintes descontos e programas de financiamento e incentivo: SINPRO/MG, SAAE/MG, FIES, PROUNI, CREDIES, PRAVALER e EDUCAMAIS;
- e) Só será concedido e renovado o benefício caso o discente esteja regularmente matriculado e, caso atenda aos requisitos específicos de cada programa;
- f) A concessão e renovação dos descontos concedidos pelo Centro Universitário Newton Paiva ou por agentes privados obedecerá aos critérios de mérito estipulados em norma específica da Instituição.
- g) Mediante requerimento do discente na Central de Atendimento ao Aluno, a Reitoria do Centro Universitário Newton Paiva poderá, excepcionalmente e por liberalidade, proferir decisão diferente das regras contidas na presente Portaria, a qual somente será aplicada ao aluno/grupo de alunos que a solicitou;

§ 1º. O requerimento do discente para acumulação de mais de um benefício, será indeferido, competindo ao discente, ao seu critério, optar por qual benefício que melhor lhe convier, mediante requerimento formal;

§ 2º. Eventuais dúvidas ou exceções às regras contidas neste artigo serão dirimidas ou determinadas pela Reitoria do Centro Universitário Newton Paiva.

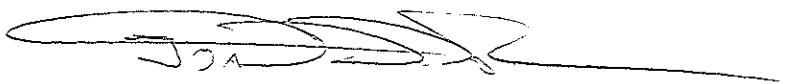


§ 3º. Além dos termos desse artigo deverão ser observados os requisitos previstos no Regulamento de Bolsas e nos editais do Centro Universitário Newton Paiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Reitoria, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.



João Paulo Barros Beldi
Reitor

